



## **REGIMENTO DO PROJETO**

## **TALEGO DA FANTASIA**

**BIBLIOTECA ESCOLAR  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA**

## **REGIMENTO TALEGO DA FANTASIA**

### **I – Definição**

O Talego da Fantasia é um serviço de itinerância de documentos livro e não livro de apoio ao currículo que circularão pelas escolas do Agrupamento de Escolas de Vidigueira que não possuam biblioteca escolar

### **II – Objectivos**

Os conjuntos itinerantes visam criar, nas escolas do Agrupamento que não tenham acesso fácil a uma biblioteca (escolar ou municipal), um conjunto de possibilidades que induzam o recurso ao livro e a outros meios de enriquecimento do percurso escolar dos alunos, fomentando o gosto pela leitura não literária; criação de hábitos e rotinas que se traduzam na inclusão da pesquisa e uso da informação no trabalho escolar e no alargamento do âmbito e qualidade das práticas pedagógicas.

Estes conjuntos itinerantes pretendem também direccionar os alunos para o conhecimento para / por o prazer.

### **III – Utilizadores**

Podem ser utilizadores do “Talego da Fantasia” todos os alunos e professores das EB1 c/ JI a que se destinam os conjuntos itinerantes.

### **IV – Empréstimos**

1- O empréstimo de publicações, neste projeto, corresponde à cedência de fundo documental para leitura para as EB1 c/ JI do Agrupamento que não possuam biblioteca escolar.

2-O número de documentos para o empréstimo não pode exceder os 10 (livro e não livro)

3-O empréstimo é facultado aos professores da EB1 c/ JI a que destina, após o preenchimento de uma requisição que deve ser assinada pelo utilizador.

4-Ao assinar a requisição de empréstimo, o utilizador assume o compromisso de devolver a publicação emprestada em bom estado de conservação e dentro do prazo do empréstimo.

## **V- Devolução das Publicações**

1-Os utilizadores devem devolver as publicações emprestadas ou requisitadas no termo do prazo definido (até um período letivo), salvo se o período de empréstimo for renovado.

2-O ato de devolução, é da responsabilidade do utilizador.

3-O utilizador é sempre responsável pela publicação que requisitou, não devendo em nenhum caso cedê-la a terceiros, tendo de a repor ou indemnizar a biblioteca escolar em caso de dano ou perda.

## **VI – Direitos dos utilizadores**

Os utilizadores tem direito a:

1-Usufruir de todos os recursos que constam nos conjuntos itinerantes.

2 – Solicitarem, sempre que necessitarem, novo conjunto de documentos.

## **VII – Deveres dos utilizadores**

São deveres dos utilizadores:

1-Cumprir as normas estabelecidas.

2-Manter em bom estado de conservação as espécies documentais que lhe são facultadas.

3-Preencher os impressos necessários para fins estatísticos e de gestão.

4-Solicitar e requisitar pessoalmente os títulos que necessitam.

5-Devolver à biblioteca escolar da escola sede, dentro dos prazos estipulados e/ou acordados, todos os documentos requisitados.

## **VIII – Utilização**

1 – O utilizador assume a inteira responsabilidade pela conservação dos documentos que a biblioteca escolar lhe emprestou.

2 – Em caso de perda, ou dano do documento, o utilizador reporá um exemplar igual, em bom estado, ou o valor comercial atual para que a biblioteca escolar possa proceder à sua reposição.

## **I X – Considerações Gerais**

- 1 - Em caso de incumprimento, pode o presente Regimento ser denunciado.
- 2 - O Regimento pode a qualquer momento ser objecto de revisão mediante proposta da equipa da Biblioteca Escolar.
- 3 - O esclarecimento de dúvidas e casos omissos neste Regimento envolverá sempre a equipa da Biblioteca Escolar com apreciação final da Direção do Agrupamento.

Vidigueira, 29 de Janeiro 2007